



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIO: JOAO JOSE SILVESTRE PORTELA
Responsável pela demanda: JHONATHAN MOURA CARDOSO Função: CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE DE VEICULOS
OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de CAIXA TÉRMICA 45 L MATERIAL: Atóxico, sem odor. Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido (USO TRANSPORTE /CONSERVAÇÃO DE REMEDIO E VACINAS) para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde”.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: “Contratação de empresa para aquisição de 02 Und CAIXA TÉRMICA 45 L MATERIAL: Atóxico, sem odor. Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido (USO TRANSPORTE /CONSERVAÇÃO DE REMEDIO E VACINAS) para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde”.
A aquisição de 02 (duas) unidades de caixa térmica com capacidade de 45 litros é necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Firminópolis, especialmente quanto ao transporte e à conservação adequada de medicamentos e vacinas que exigem controle de temperatura. Tais caixas devem ser confeccionadas em material atóxico, sem odor, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, garantindo assim a integridade dos insumos transportados. A utilização dessas caixas térmicas é essencial para manter a cadeia de frio durante os deslocamentos entre as unidades de saúde e em ações de vacinação extramuros, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), assegurando a eficácia dos produtos e a segurança da população.
Programa Nacional de Imunização (PNI) do Brasil surgiu em 1973, com a finalidade de coordenar as ações das atividades de vacinação e tem sido considerado um dos programas mais completos na saúde pública, visando a promoção de saúde da população.
O governo brasileiro garante a vacinação de maneira universal para a população alvo, composta por crianças, adolescentes, idosos e índios e realiza diversas campanhas anualmente. O Programa Nacional de Imunização do Brasil vem sendo o mais efetivo e tem tido enorme crescimento mostrando sua importância para o bem estar da comunidade.
Para que os serviços de saúde atuem corretamente, a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) determina algumas resoluções, conhecidas como RDC, uma resolução da Anvisa que estabelece regulamentações para que os serviços de saúde funcionem com segurança, atendendo requisitos para salvaguardar a vida dos pacientes e evitar prejuízos e danos à saúde, evitando perdas e falhas. As principais delas estão contidas na RDC nº 430/2020. Esta resolução trata das boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos.
Dentre as recomendações a serem seguidas, para armazenamento das vacinas é de fundamental importância o controle da temperatura dos imunobiológicos, desde o momento da produção até a administração no indivíduo.
É sabido que a vacina perde a eficácia se não for conservada entre +2°C e +8°C.
E essa conservação precisa se manter desde a fabricação até a aplicação dela. Ao perder as características a vacina passa a fazer mal para os usuários, prejudicando todo o processo. O transporte é um risco que deve ser considerado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS – CNPJ: 02.321.917/0001-13

Av. das Américas, 589 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64. 3681-2112
www.firminopolis.go.gov.br | prefeitura@firminopolis.go.gov.br | @prefeituradefirminopolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.324.516/0001-08

Av. Goiânia, 371 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64.3681-2149 compras.saude@firminopolis.go.gov.br



armazenamento de vacina. As vacinas precisam de temperaturas controladas e é no transporte que todo o cuidado deve ser tomado para que as propriedades não sejam comprometidas. Se não forem armazenadas de forma correta, em equipamentos refrigerados e que possuam termômetros para o monitoramento constante, elas correm o risco de inutilização.

O armazenamento de vacinas fora da temperatura ideal pode colocar em risco a efetividade da imunização dos seres humanos. Uma vacina que passou por mudanças de temperatura e, mesmo assim, foi aplicada no paciente, perderá seu efeito imunizante, ou seja, o paciente achará que está protegido, mas na verdade não está.

O transporte e armazenamento de materiais sensíveis ao calor é algo muito delicado, por isso deve ser feito por meio dos equipamentos certos. Caixas térmicas que não têm um bom isolamento e monitoramento da temperatura podem prejudicar os produtos que carregam, pois a temperatura vai aumentar rapidamente.

As caixas térmicas são produtos constituídos por um material térmico, como o poliuretano ou o poliestireno expandido, envoltos em um material rígido, geralmente o PVC. Acoplado nesse equipamento vem um termômetro, que mostra a temperatura atual no interior da caixa. Elas são muito utilizadas no transporte de imunobiológicos entre os laboratórios produtores e a sala de vacinas, além de permitirem a locomoção de amostras de sangue e outros materiais sensíveis ao calor.

aquisição do material CAIXA TÉRMICA 45 LITROS é imprescindível em caráter de urgência, visto que temos as unidades de saúde que realizam imunização em nosso município, sendo que as mesmas não dispõem desse dispositivo para creditar de forma pontual a confiabilidade da população e efetivar o processo de imunização. Além disso, diariamente laboramos com o recebimento e entrega de imunobiológicos desde a chegada a Rede de Frio estadual, passando por nossa Rede de Frio municipal até chegar às nossas unidades de saúde, bem como a realização de vacinação extramuro.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Mediando o exposto torna-se indispensável a aquisição do supracitado material, para que os usuários do SUS em nosso município sejam regulamente e de forma célere. A demanda se faz necessária para transporte e armazenamento dos imunobiológicos nas unidades de saúde e na Rede de Frio.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

“Contratação de empresa para aquisição de aquisição de 02 Und CAIXA TÉRMICA 45 L MATERIAL: Atóxico, sem odor. Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido (USO TRANSPORTE /CONSERVAÇÃO DE REMEDIO E VACINAS) para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde”.

A aquisição de 02 (duas) unidades de caixas térmicas com capacidade de 45 litros se faz necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no que tange ao transporte e à conservação adequada de medicamentos e vacinas, garantindo a manutenção da cadeia de frio exigida pelas normas sanitárias. A quantidade foi definida com base nas rotinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS – CNPJ: 02.321.917/0001-13

Av. das Américas, 589 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64. 3681-2112

www.firminopolis.go.gov.br | prefeitura@firminopolis.go.gov.br | [@prefeituradefirminopolis](https://www.instagram.com/prefeituradefirminopolis)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.324.516/0001-08

Av. Goiânia, 371 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64.3681-2149 compras.saude@firminopolis.go.gov.br

operacionais das equipes de imunização e transporte de insumos, considerando a necessidade de mobilidade e o atendimento simultâneo de diferentes pontos do município. A escolha por caixas térmicas com capacidade de 45L e material atóxico, sem odor, com estrutura interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, visa assegurar a qualidade dos produtos transportados, bem como a durabilidade e eficiência dos equipamentos no uso contínuo.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	CAIXA TÉRMICA 45 L MATERIAL: Atóxico, sem odor. Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido (USO TRANSPORTE /CONSERVAÇÃO DE REMEDIO E VACINAS)	UND	02

OBSERVAÇÃO: MENOR PREÇO

Valor estimado da contratação: **R\$ 607,59 (Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

Data estimada da demanda: **Imediato, 5 (cinco) dias uteis, a partir da finalização desse Processo de licitatórios.**

Grau de Prioridade:

1- Muito Alta () 2- Alta () 3- Considerável () 4- Baixa (x) 5- Muito Baixo ()

PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

As Caixas Térmicas deverão ser entregues diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

Local de Entrega: Secretária Municipal de Saúde, avenida Goiânia, nº 371, centro, cep: 76.105-000, cidade: Firminópolis-Goiás, segunda a sexta-feira 08:00h as 11:00h e 13:00h as 17:00hrs.

Servidor responsável pelo recebimento:

MILTON VOLNEI DE OLIVEIRA

Agente Administrativo Classe I

DECRETO Nº 047/2025 PMF-2025

Prazo para pagamento: 30 (Trinta) dias

Vinculação com outra contratação: Não

Firminópolis-Go 26 de março de 2025.

JHONATHAN MOURA CARDOSO
CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE DE VEICULOS
MATRICULA: 991395

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS – CNPJ: 02.321.917/0001-13

Av. das Américas, 589 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64. 3681-2112
www.firminopolis.go.gov.br | prefeitura@firminopolis.go.gov.br | @prefeituradefirminopolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.324.516/0001-08

Av. Goiânia, 371 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64.3681-2149 compras.saude@firminopolis.go.gov.br